



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027949	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS <i>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE DE PASSEGEIROS: Mínimo de 20 (vinte) mais o motorista; - COMBUSTÍVEL: Diesel; - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 146CV; - NÚMERO DE MARCHAS: cinco marchas a frente e uma ré sincronizada; - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: Injeção eletrônica; - DIREÇÃO: Hidráulica original de fábrica com regulagem de altura e profundidade; - QUANTIDADE DE PORTAS: 04 portas, sendo uma do lado esquerdo (motorista), uma do lado direito (passageiro), uma do lado direito tipo corrediça para passageiro e uma no fundo do veículo com abertura de 02 (duas) alças; - Vidros elétricos nas portas dianteiras; Tacôgrafo digital; - SISTEMA DE FREIO: Freios ABS e controle de tração; Ar condicionado de fábrica para a cabine do motorista e para o compartimento do passageiros com saídas individuais e equipado com caixa evaporadora no teto; Air bag frontal para o motorista; e demais itens de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES OU 75.000 KM.</i>	1,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE
PREGÃO N^o: 2017101801 - SAUD Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

2 - ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL:						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)
PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e do Veículo entregue a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama (CE), de de 2017.

DECLARANTE



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguarétama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2017.

OUTORGANTE

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.285.246/0001-73 com sede na _____, Jaguarétama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguarétama – CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr.(a) _____**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2017101801 - SAUD**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme o veículo efetivamente entregue e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2017 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, com recursos oriundos do Termo de Ajustes nº 117/2017 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e Próprios.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da Secretaria Municipal, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - O Veículo deverá ser entregue de acordo com as Solicitações da Secretaria Municipal a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - O Veículo entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4.-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5.-No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.6.-O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaretama, Cep 63.480.000 – Ce, Inscrito no CNPJ Sob o nº 11.285.246/0001-73.

6.2.8. Responsabilizar pela instalação de todo o Veículo entregue;

6.2.9 – Responsabilizar pela garantia dos produtos, conforme garantia da fabrica.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguarétama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguarétama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguetama - CE, __ de ____ de ____.

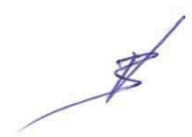
MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de JAGUARETAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do (a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Novembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO nº 2017101801 SAUD, tipo menor preço, para Aquisição de 01 (um) veículo tipo microônibus para transporte de pacientes, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.


O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185 CENTRO - JAGUARETAMA-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

JAGUARETAMA - CE, 20 de Outubro de 2017


FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185 CENTRO - JAGUARETAMA-CE



Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador: C5E5F536

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA ABERTURA DAS
PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2017.07.14.03-PMI-SEDUC
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATU – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2017.07.14.03-
PMI-SEDUC. A Comissão permanente de Licitação torna público
que no dia 23 de Outubro de 2017, às 07h30min, estará fazendo a
abertura das propostas da Concorrência Pública acima numerada, cujo
objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de
reforma de 11 (onze) escolas no Município de Iguatu, em
conformidade com o projeto básico e planilhas orçamentárias,
junto à Secretaria da Educação, referente ao Convênio
052/2014. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada
II.

Iguatu – CE, 19 de Outubro de 2017,

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador: D374D663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **MARCOPOLO S.A.**, com sede à Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, Cep.: 95.060-145, Caxias do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03, neste ato representada pelo seu neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Marco Antônio Pierre Linhares, inscrito no CPF sob Nº 189.964.343-53 e RG Nº 975094 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.09.15.03-PMI-SAÚDE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de (01) um micro-ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 19 de Outubro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária:

0601-10.301.0005.2.012 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) e elemento de despesa nº: **4.4.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).

Signatários: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - Secretário Municipal de Saúde / MARCO ANTÔNIO PIERRE LINHARES - Procurador

Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI

Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88)9.9203.6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador: 073BA956

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017101801-SAUD

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017101801-SAUD, objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo microônibus para transporte de pacientes, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, comunica aos interessados que sessão será dia, **01/11/2017 às 09h00mim.**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 19 de Outubro de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador: E753DEA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

DECRETO Nº 1910036/17 - GP DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ESTABELECE O CRONOGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Municipal nº 225/2017, de 20 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64 Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Municipal nº 225/2017, de 20 de setembro de 2017 e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/CE;

CONSIDERANDO que as atividades de competência do Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da previsão e execução de auditorias internas, conforme a Instrução Normativa nº 001/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI** da Prefeitura Municipal de Jardim-CE para o exercício de 2017, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna - PAAI 2017 são os seguintes:

- verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;

OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 25/2017-SESAU - Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços: Panorama Comercio de Produtos Médicos, Item 03, preço unitário registrado R\$ 122,50 e ART. Médica Comercio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA Item 04, preço unitário registrado R\$ 19,16, Item 06, preço unitário registrado R\$ 9,89. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2017-SESAU. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de dietas especiais, destinados aos Pacientes do Município de Juazeiro do Norte/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Maria Nizete Tavares Alves. Representantes das Empresas Detentora do Registro de Preços: José D'almeida, Paulo Roberto da Silva Seabra. Data da assinatura: 18 de outubro de 2017.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2016 E 31.12.2015 em R\$		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2016 E 31.12.2015 em R\$		DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto) Exercícios Findos em 31.12.2016 e 31.12.2015 (Valores em Reais)		
	2016	2015	2016	2015	31.12.2016	31.12.2015
ATIVO						
Circulante	4.452	21.565				
Caixa e Equiv. Caixa (4)	4.452	21.565				
Investimentos (5)	4.726.765	3.112.575	Receitas e Desps. Operacs.	(505)	(233)	
Coligadas/Partic. Societ.	4.726.765	3.112.575	Despesas Operacionais	(505)	(233)	
Ativo Total	4.731.218	3.134.139	Receitas e Desps. Financeiras	(505)	(233)	
PASSIVO			Despesas Financeiras	(505)	(233)	
Não Circulante	480.360	480.360	Outras Recs. Operacionais	1.872.691	2.773.779	
Empréstimo de Sócios	480.360	480.360	Receita de Equivalência Patrimonial	1.872.691	2.773.779	
Patrimônio Líquido (7)	4.250.858	2.653.779	Resultado Antes dos Tributos s/ Lucros	1.872.186	2.773.546	
Capital social	10.000	10.000	Lucro do Exercício (7.B)	1.872.186	2.773.546	
Lucros Acumulados	4.240.858	2.643.779	Lucro Líq. por Ação	187,22	277,35	
Passivo Total	4.731.218	3.134.139				

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2016 E 31.12.2015 em R\$				
Descrição - Histórico	Capital Social	Reserva de Lucro	Reserva Legal	Total Patrimônio Líquido
Saldo Inicial - 31.12.2014	10.000	-	-	10.000
(+) Lucro Líquido do Exercício	-	2.773.779	-	2.773.779
(+) Reserva Legal	-	-	-	-
(-) Distribuição de Dividendos	-	(130.000)	-	(130.000)
Saldo Inicial - 31.12.2015	10.000	2.643.779	-	2.653.779
(+) Lucro Líquido do Exercício	-	1.872.186	-	1.872.186
(+) Reserva Legal	-	-	-	-
(-) Distribuição de Dividendos	-	(275.108)	-	(275.108)
Saldo Inicial - 31.12.2016	10.000	4.240.858	-	4.250.858

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016
 1 - Contexto Operacional - A sociedade foi principalmente, de contas correntes remuneradas constituída em 31 de outubro de 2014 como uma sociedade anônima com a denominação social de Carvalho Participações S/A. A empresa tem por objeto social a participação societária em outras empresas. 2 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Na elaboração das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2016 e 31/12/2015 a Companhia obedeceu a Lei nº 6.404/76, alteradas pelas leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, nos termos das normas Técnicas do CPC das Pequenas e Médias Empresas - CPC PME aprovado pela Resolução do CFC nº 1.255/09. 3 - Sumário das Principais Práticas Contábeis - As práticas contábeis mais relevantes adotadas pela Sociedade são as seguintes: (a) O Critério de reconhecimento da receita de participações - O reconhecimento obedeceu ao regime de competência, com reconhecimento no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. A receita não é reconhecida se houver incerteza significativa na sua realização, nos termos do item 23.10 do CPC PME. (b) Disponibilidades - consistem,

	31/12/2016	31/12/2015
Caixa	2.613	21.466
Bancos	1.839	99
Total	4.452	21.565
Investimentos	4.726.765	3.112.574
Participações	4.726.765	3.112.574
Empréstimo de Sócio	480.360,00	480.360,00

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contratos. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Turismo torna público o extrato dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 2809.01/2017-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica apta a organizar, realizar e elaborar a estrutura geral dos festejos alusivos a Semana do Município, junto à Secretaria de Turismo do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Turismo. Contrato nº 1910.01/2017-03; José Devanilton Soares - ME (Mega Som) sediada à Av. Teodorico Teles, nº 485, Palmeiral, Crato - CE, CEP: 63.100-541, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.703/0001-86, por seu procurador, o Sr. Cicero Yuri Silva Santos, portador de Cédula de Identidade nº 2005034001648 SSP/CE e CPF nº 025.673.233-76, para o Lote I (Estrutura Geral) R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais), Lote III montante global de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais), Lote IV (Banheiros Químicos) R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), perfazendo o Sítio Baixiozinho, nº. 455, Riacho Vermelho, Zona Rural, Iguatu/CE, CEP 63.511-794 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.630.886/0001-52, representada por seu procurador, o Sr. Diego Brito de Lima, portador de Cédula de Identidade nº 2001097120560 e CPF nº 020.438.033-28, para o Lote II (Atrações) R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Ordenador de Despesas: Luiz Fernandes Diniz Junior - Secretário de Turismo. Dotação Orçamentária: 0210.23.695.0018.1.056 e elemento de despesas nº 3390.39.00, a correr por conta dos recursos Próprios. Cedro-CE, 19 de outubro de 2017. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017101801-SAUD. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo microônibus para transporte de pacientes, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaratama, comunica aos interessados que a sessão será dia, 01/11/2017 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305. Jaguaratama-Ce, 19 de Outubro de 2017 - Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.



106
 Página 8